

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS N. 003/2019/DG/ ESPMT/SES-MT
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE
PÚBLICA**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio da Portaria n.º 015/2019-GAB/CEE-MT publicada no DO nº 27483 em 15 de abril de 2019, realizará em parceria e sob coordenação nacional da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública REDESCOLA/ ENSP/ FIOCRUZ, da qual faz parte, conforme o regulamento da REDESCOLA, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a alunos ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, para o Curso de Especialização em Saúde Pública.**

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar especialistas em Saúde Pública para atuarem no Estado de Mato Grosso.

2. PÚBLICO ALVO

- Profissionais da área da saúde e áreas correlatas com nível superior que atuam no sistema público de saúde federal, estadual e municipal do Estado de Mato Grosso, prioritariamente efetivos;
- Profissionais da área da saúde e áreas correlatas com nível superior que atuam em outros órgãos públicos que fazem parte da rede de atenção à saúde, prioritariamente efetivos;
- Profissionais da área da saúde com nível superior, da comunidade.

3. NÚMERO DE VAGAS

Público Alvo	Vagas
<input type="checkbox"/> Profissionais da área da saúde e áreas correlatas com nível superior que atuam no sistema público de saúde federal, estadual e municipal do Estado de Mato Grosso, prioritariamente efetivos;	28
<input type="checkbox"/> Profissionais da área da saúde e áreas correlatas com nível superior que atuam em outros órgãos públicos que fazem parte da rede de atenção à saúde, prioritariamente efetivos;	04
<input type="checkbox"/> Profissionais da área da saúde com nível superior, da comunidade;	04
<input type="checkbox"/> Profissionais da área da saúde e áreas correlatas, portador de deficiência com nível superior que atuam no sistema público de saúde federal, estadual e municipal do Estado de Mato Grosso, prioritariamente efetivos; ou atuando na Rede de Atenção à Saúde em órgãos públicos ou da comunidade.	04
TOTAL	40

Observações:

- Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes.
- A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância.

4. INSCRIÇÃO

Dar-se-á no período de **03 a 14 de junho de 2019 (às 23:59h)** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via web através do site: www.saude.mt.gov.br/escola.

4.1 DOCUMENTOS

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line com todos os documentos anexos;
2. *Curriculum Vitae ou Lattes*;
3. Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo);
4. Fotocópia dos documentos pessoais: CPF e RG (frente e verso no mesmo arquivo);
5. Termo de Responsabilidade do candidato (Anexo I);
6. Termo de dispensa e liberação assinado pela chefia imediata (Anexo II);
7. Termo de disponibilidade (anexo III);
8. Comprovante de lotação e vínculo empregatício no sistema público de saúde no Estado de Mato Grosso;

9. Carta de intenção assinada;
10. Cópia dos comprovantes de experiência profissional no sistema público de saúde;
11. Cópia dos comprovantes de experiência profissional na Rede de Atenção à Saúde em órgãos públicos;

5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que **não apresentarem** os documentos em conformidade com o item 4.1 do presente edital.

6. SELEÇÃO

A Comissão responsável pelo processo de seleção às vagas observará os seguintes critérios:

- Para os servidores públicos estaduais: ser servidor público estadual integrante da carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS (PTNССS-SUS).
- Para os servidores públicos municipais e federais: ser servidor público integrante da carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde, ocupante de cargo de nível superior do SUS.

O processo de seleção será classificatório, respeitando-se os segmentos e os respectivos números de vagas.

O processo de seleção consistirá da seguinte forma:

Fase 1: Análise de Curriculum Vitae ou lattes e documentos.

- A) Análise dos documentos apresentados conforme item 4.1 do edital devidamente preenchidos;
 - B) Análise da experiência profissional no sistema público de saúde: 02 (dois) pontos para cada ano trabalhado (até o máximo de 06 pontos) *;
 - C) Análise da experiência profissional na Rede de Atenção à Saúde em órgãos públicos: 01 (um) ponto para cada ano trabalhado (até 03 pontos) *.
 - D) Candidatos (as) que não fizeram nenhuma pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* em Saúde Pública ou áreas correlatas: 02 (dois) pontos.
- *Ao pontuar no item B, não poderá pontuar no item C e vice-versa.

Fase 2: Análise da Carta de Intenção

A) Apresentar a Carta de Intenção demonstrando o interesse em fazer o curso em no máximo uma folha com letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, observando os itens:

- a.1 - Demonstrar porque se sentiu motivado a participar do curso; até 01 (um) ponto;
- a.2 - Demonstrar a relevância e pertinência de sua participação no curso; até 01 (um) ponto;
- a.3 - Qual (is) benefício (s) após a conclusão do curso para a sua vida profissional; até 02 (dois) pontos.

A Média Final será obtida através da soma das notas da análise de currículo e da carta de intenção.

Os casos de empate classificatório que venham a ocorrer serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas:

- 1º Não possuir nenhuma especialização em Saúde Pública ou áreas correlatas;
- 2º Maior tempo de atuação na área de Saúde Pública;
- 3º Maior idade do candidato.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar da seleção será divulgado em **28/06/2019** no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/escola, conforme cronograma item 11.

8. RECURSOS

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Alunos nº 003/2019**", no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário on-line a ser disponibilizado no site www.saude.mt.gov.br/escola.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Será publicado no dia **04/07/2019** no site www.saude.mt.gov.br e no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso o resultado final do processo seletivo.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **05 a 11 de julho de 2019**, junto a Gerência de Documentação e Registro Escolar/ Escola de Saúde Pública do Estado de MT (ESPMT) das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h. Os candidatos residentes em outros municípios poderão enviar todos os documentos solicitados para matrícula no e-mail saudepublica.espmt@gmail.com e trazer no primeiro dia de aula os documentos para efetivação da matrícula junto ao setor responsável.

Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo a ordem de classificação dos demais candidatos.

No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de matrícula (preenchida, datada e assinada);
- CPF e R.G.;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3 x 4;
- Histórico Escolar (frente e verso) e
- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).

11. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Curso de Especialização em Saúde Pública, com 10% das vagas oferecidas. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para concorrer ao Curso de Especialização em Saúde Pública, reservado aos portadores de deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos, declarar a deficiência de que é portador.

O (a) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar essa condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O curso será custeado parcialmente com recurso da REDESCOLA/ ENSP/ FIOCRUZ/ Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (Programa: 078; Ação 2521 - PTA 2019).

13. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

O curso será realizado em dois momentos: um presencial e outro de dispersão com acompanhamento assistido pelos docentes.

As aulas serão ofertadas em regime modular conforme calendário escolar, na Escola de Saúde Pública. Entre cada eixo haverá um período de dispersão, com acompanhamento assistido.

Eixo integrativo	Carga Horária
Eixo Integrativo I: Contextualizando o processo saúde-doença-cuidado e o cenário da política de saúde loco/ regional	98 horas
Eixo Integrativo II: Efetivando a gestão do SUS e no processo de trabalho em saúde	48 horas
Eixo Integrativo III: Qualificando a gestão do SUS	96 horas
Eixo Integrativo IV: Monitorando, controlando e avaliando o processo de trabalho no SUS	48 horas
Seminários de Pesquisa em Saúde: Elaborando o projeto de intervenção como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Apresentação e defesa do TCC	80 horas
Carga horária total do curso	370 horas

14. CRONOGRAMA DO CURSO

DATA	ATIVIDADES PROGRAMADAS
15/07/2019 Matutino	ABERTURA DO CURSO
15 a 19/07/2019 (40 horas)	UNIDADE TEMÁTICA I: Políticas de Saúde: estado, sociedade e educação profissional
22, 23 e 24/08/2019 (20 horas) 19, 20 e 21/09/2019 (20 horas)	UNIDADE TEMÁTICA II: Processo Saúde-Doença-Cuidado
17, 18 e 19/10/2019 (20 horas)	SEMINÁRIO DE PESQUISA EM SAÚDE I
25 a 29/11/2019 40 horas)	UNIDADE TEMÁTICA III: Planejamento em saúde, orçamento e financiamento público e monitoramento e avaliação em saúde.
12, 13 e 14/12/2019 (20 horas) 13, 14 e 15/02/2010 (20 horas)	UNIDADE TEMÁTICA IV: Gestão em saúde: papéis gerenciais, modelos de gestão e instrumentos de gestão ligados ao planejamento em saúde
19, 20 e 21/03/2020 (20 horas)	SEMINÁRIO DE PESQUISA EM SAÚDE II
13 a 17/04/2020 40 horas)	UNIDADE TEMÁTICA V: Vigilância em saúde
16, 17 e 18/05/2020 (20 horas)	SEMINÁRIO DE PESQUISA EM SAÚDE III
14, 15 e 16/06/2020 (20 horas) 16,17 e 18/07/2020 (20 horas)	UNIDADE TEMÁTICA VI: Gestão do Trabalho, Saúde do Trabalhador e Política de Educação Permanente
13, 14 e 15/08/2020 (20 horas)	SEMINÁRIO DE PESQUISA EM SAÚDE IV: Apresentação final dos TCC's

OBS 1: As aulas das unidades programáticas e seminários de pesquisa em saúde que tem 20 horas serão realizadas às quintas-feiras à noite, às sextas-feiras e aos sábados em período integral.

As aulas de 40h serão realizadas de segunda a sexta-feira período integral.

OBS 2: Este cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	PERÍODO
Inscrição on-line	03 a 14/06/2019
Resultado Preliminar	28/06/2019
Recurso para o resultado preliminar	01 e 02/07/2019
Resultado Final	04/07/2019
Matrícula	05 a 11/07/2019
Início do curso	15/07/2019

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo;
- A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e a REDESCOLA não se responsabilizarão pelo custeio de transporte, alimentação e hospedagem dos alunos durante o curso.

Cuiabá, 23/05/2019.

(Original Assinado)
Darléia C. Gross A. Nascimento
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso - em
substituição

(Original Assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de
Mato Grosso

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 003/2019/DG/ESP/SES/MT**

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta do **Curso de Especialização em Saúde Pública**, a ser realizado pela **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso** e comprometo-me em caso de desistência não justificada, restituir a importância de 1/40 do valor total do investimento do referido curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ESPMT.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 003/2019/DG/ESP/SES/MT**

Eu, _____ portador (a) do CPF n.º _____, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, **DECLARO** estar ciente da inscrição de _____ no **Curso de Especialização em Saúde Pública**, que será desenvolvido no período de julho de 2019 a agosto de 2020, em regime modular, no período diurno, conforme calendário escolar e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo da Chefia

ANEXO III - TERMO DE DISPONIBILIDADE**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 003/2019/DG/ESP/SES/MT**

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos **Curso de Especialização em Saúde Pública**, que será desenvolvido no período de julho de 2019 a agosto de 2020, em regime modular, no período diurno, conforme calendário escolar, e **DECLARO** ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2019.

(Nome e Assinatura)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 193223/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marilene Borges da Silva Passos. **Objeto:** Bolsa BPCTI I. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/06/2019. **Vigência:** 01/06/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Marilene Borges da Silva Passos - Concessionário e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 39107/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Barbosa de Souza Oliveira. **Objeto:** Bolsa BPCTI I. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/06/2019. **Vigência:** 01/06/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Camila Barbosa de Souza Oliveira - Concessionário e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 193229/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Crislaine Moraes Pinheiro.

Objeto: Bolsa BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/06/2019. **Vigência:** 01/06/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Crislaine Moraes Pinheiro - Concessionário e Elvis Lira da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 104809/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliana Graziela Rocha de Oliveira. **Objeto:** Bolsa BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/06/2019. **Vigência:** 01/06/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Juliana Graziela Rocha de Oliveira - Concessionário e Elvis Lira da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 104829/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Silva de Oliveira. **Objeto:** Bolsa BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/06/2019. **Vigência:** 01/06/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Mateus Silva de Oliveira - Concessionário e Elvis Lira da Silva - Orientador.

PORTARIA Nº. 004/2019/FAPEMAT

Dispõe sobre o horário de expediente na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, o Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003 e o Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2019, que conferiu autoridade aos Secretários de Estado ou dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário de expediente para atendimento ao público: das 08h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira;
§1º - Os servidores públicos estaduais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, com expediente das 7h30 às 17h30.
§2º - Os servidores públicos estaduais com jornada de 30 (trinta) horas semanais deverão cumprir jornada de 06 (seis) horas diárias.

Art.2º O servidor deverá registrar eletronicamente os horários de início e final de expediente e o intervalo para alimentação do servidor que cumpre jornada de oito horas deverá ser registrado eletronicamente.

§1º - Será permitida a flexibilização no horário de expediente, estipulado no parágrafo §1º, respeitando o horário mínimo de entrada às 7h30 e máximo às 8h30 e com horário mínimo de saída às 17h e no máximo às 18h.

§2º - Para o regime de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, deverá ser respeitado o intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora e no máximo de 2 horas, intervalo este destinado à refeição e descanso do servidor.

§3º - Em relação ao horário de entrada e saída existirá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, de jornada diária de trabalho sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa da chefia imediata.

§4º - Todas as excepcionalidades deverão ser encaminhadas à Gerência de Gestão de Pessoas da FAPEMAT.

§5º - Em caso de inobservância do disposto neste artigo, a Gerência de Gestão de Pessoas da FAPEMAT, deverá comunicar mensalmente ao chefe imediato a ocorrência, para providências conforme a Lei Complementar nº 04/1990.

§6º - Os Chefes imediatos poderão convocar suas equipes, caso haja necessidade excepcional, devidamente justificada.

**Seção II
Da Falta Justificada**

Art.3.º O servidor que faltar ao serviço poderá requerer a sua conversão em falta justificada.

§ 1.º Serão consideradas justificadas, para efeito de abono de ponto, as ausências do servidor pelos seguintes motivos:

- I - doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório;
- II - participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela Gerência imediata, com o encaminhamento da informação ao departamento de Gestão de Pessoas;
- III - comparecimento a consulta médica, odontológica, mediante